



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2025
PROCESSO ADM nº 377/2025 – FUNDACC
PROCESSO DE COMPRAS nº 71/2025
EDITAL nº 42/2025**

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS, presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, doravante denominada Entidade de Licitação, nos termos do Decreto Municipal nº 2.232/2025, além das demais normas legais em vigor, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, torna público aos interessados, que será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações pelo portal <https://www.comprasfundacc.com.br> obedecendo às disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, Decretos Municipais nº 167/2022, nº 139/2005, nº 87/2005, nº 68/2009, nº 1.228/2020, nº 1.780/2023, nº 1.808/2023, nº 1.796/2023 além das demais normas legais em vigor, bem como o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 147/2014, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA OS EVENTOS, AÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA, conforme especificações e demais condições contidas neste Termo de Referência (anexo II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições.

- **Cadastramento das propostas:**
Das 09h00min do dia 29/09/2025 até as 08h59min do dia 10/10/2025.
- **Início da Disputa de Preços:**
Dia 10/10/2025 às 09h00min
- **Endereço eletrônico para cadastro das propostas e documentação:**
<https://www.comprasfundacc.com.br/>
- **Referência de Tempo:**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pela Área de Licitação da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba. Comunicação pelos telefones (12) 3897-5660, Internet através do site Portal de Compras FUNDACC, através do endereço eletrônico <https://www.comprasfundacc.com.br/>, ou diretamente no Portal da Transparência: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

Advertência: A FUNDACC adverte a todos os licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado. Solicitamos que as empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços em objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas. As informações constantes neste Edital e em seus Anexos são complementares entre si, de modo que todas devem ser consideradas para os fins a que se destinam. Futuras alegações relacionadas com o desconhecimento de quaisquer informações constantes deste Edital e seus Anexos, bem como dos preceitos legais pertinentes não serão consideradas e/ou admitidas, inclusive quando da execução do contrato ou instrumento equivalente.

2 - FORMALIZAÇÕES DE CONSULTAS

- **Formalização de consultas e entregas de correspondência:**

Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba

Área de Licitação

Rua Santa Cruz, 396, Centro, Caraguatatuba/SP CEP 11.6660-150

E-mail: licitacao@fundacc.sp.gov.br

Telefones: (12) 3869-5660

2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para disputa de preços, ou seja, até o dia 07/10/2025, exclusivamente pelo e-mail licitacao@fundacc.sp.gov.br;



2.2. Em caso de impugnação ao ato convocatório, caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da impugnação.

2.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do Pregão;

2.4. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

2.5 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

3 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser cadastradas no site <https://www.comprasfundacc.com.br>, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital (Anexo IV);

3.2. O não cadastramento da Proposta (Anexo VII) implicará o não recebimento, da Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório;

3.3. No cadastramento da proposta não poderá conter informações que possam identificar o licitante, observando as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto;

3.4. A proposta deverá ser apresentada com a indicação do **VALOR UNITÁRIO DO ITEM, VALOR TOTAL DO ITEM e VALOR TOTAL DA PROPOSTA** e ainda:

a) Os valores deverão ser cotados em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsideradas as demais casas decimais, não adotando qualquer tipo de arredondamento;

b) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) Especificação clara, completa e detalhada do objeto ofertado, conforme definido no Anexo II – Termo de Referência.



3.5. No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS necessárias à perfeita execução dos serviços;

3.6. Após o cadastramento da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

3.7. O cadastramento da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame que desde já aceita e declara se enquadrar em todos os termos e condições constantes;

3.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente licitação.

3.9. Na presente Licitação não haverá possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao que dispõe a Tabela do Item 2.2 do Termo de Referência (Anexo II), conforme previsto no artigo 82, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo obrigar-se pela totalidade do quantitativo do(s) item(ns) que pretende arrematar.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A Participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital;

4.2 - Poderão participar deste Pregão, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

4.3. - Optou-se pela escolha de ampla concorrência para esta licitação, visto que os itens não devem ser considerados de natureza divisível, com cotas separadas para microempresas e empresas de pequeno porte, sem causar prejuízos à administração pública. A obrigação prevista no artigo 48, inciso III da Lei Complementar 123/06, para estabelecer cotas reservadas nos Editais não é absoluta com aparo no artigo 49, inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, *“Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado”*.

4.4. - A opção ora escolhida pela Administração não impede as Microempresas e empresas de pequeno porte participem do certame, inclusive beneficiando-se dos critérios de desempate propostos pela Lei 123/06, art. 44, § 2º, e do prazo para comprovação da regularidade fiscal do art. 43, § 1º, previstos inclusive na nova Lei de Licitações no art. 63, inciso III.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC

4.5. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que:

- a) Sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com toda a administração pública nos termos do § 5º do Art. 156, da Lei 14.133/2021;
- b) Sejam declaradas impedidas ou suspensas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Caraguatatuba;
- c) Tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- d) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- e) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- f) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

I - O impedimento de que trata esta alínea será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- g) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade compromitente ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ATA, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- h) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- i) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.6. Ficam também vedadas:

- a) A subcontratação total ou parcial do objeto pela compromissária a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto desta Contratação.



c) A participação de empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

4.6.1. Justifica-se a não aceitação pela participação de empresas sob a forma de consórcio, devido o objeto da licitação não ser considerado de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do edital. Entende-se ainda que a vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade no certame.

5- DA HABILITAÇÃO

5.1. Conforme preceitua o inciso II do artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação, somente em momento posterior a fase de lances e ao julgamento das propostas, do licitante mais bem classificado.

5.2. As licitantes deverão enviar os documentos de habilitação exclusivamente por meio de digitalização no endereço eletrônico **www.comprasfundacc.com.br**, sendo facultado à FUNDACC solicitar o envio dos originais ou cópia autenticada. Referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias. O endereço eletrônico para envio da documentação, caso seja solicitado pelo Pregoeiro para o email: licitacao@fundacc.sp.gov.br;

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, bem como os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;

5.4. Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em idioma estrangeiro, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.5 – HABILITAÇÃO JURÍDICA - DOCUMENTAÇÃO:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanha da de prova da Diretoria em exercício;



- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- e) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6 –REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de Regularidade fiscal com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos tributários Inscritos em Dívida Ativa do Estado)
- d) Prova de Regularidade fiscal com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Licitante,
 - d.1) ISSQN;
 - d.2) Tributos Mobiliários ou outro equivalente na forma da Lei;
- e) Prova de Regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria nº 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme redação do inciso V e §2º do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- h) Declaração de que não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (**Anexo X**);
- i) Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das



propostas;

j) Havendo restrições na comprovação da regularidade fiscal, em qualquer caso, será assegurada ao licitante mais bem classificado após a fase de lances, em sede de diligência com prazo de 05 (cinco) dias úteis a oportunidade para apresentação posterior. A regra destina-se a evitar que licitantes potencialmente em condições de executar o objeto deixem de ser contratados em virtude de problemas fiscais, com fulcro no artigo 63, inciso III, da Lei Federal 14.133/21, e se estendem a todo tipo de empresas para regularização da documentação, para pagamento ou, parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

k) A Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal referente ao item “c”, para os Licitantes com domicílio ou sede em Caraguatatuba/SP, compreendem duas Certidões distintas sendo uma Certidão de Tributos Mobiliários e outra exclusiva para o ISSQN.

5.7 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou pelo Contabilista Legalmente Habilitado, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei 9.295/46, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, § 2º, do Decreto Lei 486/69);

c) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal;

d) As empresas que utilizam a escrituração contábil através de Livro Fiscal deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento;

e) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido nas Leis Complementares nº 123 de 14/12/2006 e nº 147 de 07/08/2014 **(Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) não estão**



dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida no item a e b;

f) Os exercícios Sociais exigidos para apresentação dos Balanços Patrimoniais mencionados na alínea “a” deste item compreendem-se os anos de 2024 e 2023.

g) Os documentos referidos no item anterior limitar-se-ão ao último exercício, ano de 2024, no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

h) Certidão Negativa de feitos sobre de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;

i) Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, assinada pelo representante legal da empresa, contador ou técnico contabilista, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro); em caso da licitante apresentar os de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) inferiores ou igual 01 (um inteiro), a mesma deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de patrimônio líquido corresponde a 10% (dez por cento) do valor apenas do(s) item(ns) a(os) qual(is) a empresa irá licitar.

O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com as fórmulas seguintes:

$$\text{LG - } \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG - } \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{LC - } \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

j) Também deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de Patrimônio Líquido e/ou Capital Social corresponde a 10% (dez por cento) do valor total para o(s) item(s) que irá arrematar.

5.8 - ÍNDICES CONTÁBEIS



Os índices econômicos indicados na Lei 14.133/21, notadamente no artigo 69, § 1º, destinam-se exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do Termo de Compromisso. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação compromissária, não apresente capacidade para concluir o objeto da obrigação. Por conseguinte, a exigência dos índices tem sua importância e relevância, também, considerando que a empresa deverá dotar-se de capacidade financeira para, além de cumprir com toda a obrigação contratual, ser capaz de suportar eventuais atrasos no pagamento.

5.9 – QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação (Obs.: será admitido o somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos), nos termos da súmula nº 24 do TCE/SP;
- b) O quantitativo deverá ser de pelo menos 50% (cinquenta por cento) “da aquisição pretendida”, ou seja, esse quantitativo deve se referir ao “somatório” de TODOS OS ITENS QUE A EMPRESA ARREMATAR, desde que sejam pertinentes e compatíveis com o solicitado conforme artigo 67, § 2º da Lei 14.133/21;
- c) Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia;

NOTA: todos os documentos de habilitação supramencionados deverão ser **digitalizados do original**, ou por processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão da imprensa oficial conforme artigo 70, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, exceto os documentos emitidos pela internet.

OBS.: A participação da licitante neste pregão significa a sua plena aceitação de todos os itens do presente edital, ao qual o procedimento é vinculado.

5.10. DAS DECLARAÇÕES

5.10.1. Declaração na forma do **Anexo III** em papel timbrado da empresa, com CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa.



5.10.2. Apresentação da Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação, conforme modelo constante no **Anexo IV**.

5.10.3. Declaração na forma do **Anexo V e VI** em papel timbrado da empresa, com CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa.

5.10.4. Prova de regularidade mediante ao Ministério do Trabalho e Emprego de que cumpre o atendimento ao art. 92, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133/2021, relativo a cota de aprendizes que pode ser obtido por intermédio do link <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>.

6 – DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. O Sistema Operacional utilizado será Através do endereço eletrônico **www.comprasfundacc.com.br**, portanto, todas as transações que envolvem o certame deverão ser “exclusivamente” através do sistema, desde cadastramento de propostas de preço, bem como todos os documentos de habilitação, até a data e horários definidos para a abertura das propostas;

6.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número de telefone (81) 3877-1397, e-mail boletos@gmcontato.com.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada;

6.3. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico;

6.4. O licitante deverá dispor de chave de identificação e senha, para poder acessar o pregão eletrônico através do site utilizado para realização do certame;

6.5. A senha fornecida é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do proponente qualquer transação efetuada, não cabendo à FUNDACC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros;

6.6. O proponente se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante legal ou terceiros, respondendo pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e poderes para a realização das transações durante o procedimento licitatório.

6.7. Digitar senha credenciada e cadastrar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.8. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão,



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC

sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.9. Não se permitirá a quaisquer dos licitantes solicitar o cancelamento de propostas após a sua inclusão.

6.10. Anexar ao sistema às cópias digitalizadas dos documentos de habilitação;

a) Os documentos relativos à habilitação da empresa licitante bem como, os Anexos III, IV e VI deste Edital, salientando que, a empresa que se enquadrar no regime ME/EPP deverá incluir também o Anexo V, sob pena de perda do direito ao tratamento diferenciado. Sistemicamente serão liberados ao pregoeiro apenas os documentos de habilitação da empresa que vencer a etapa de lances.

b) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a época da abertura do certame;

c) Os documentos da empresa licitante, que necessitem de assinatura e/ou os que não forem originais, deverão ser autenticados ou assinados digitalmente, conforme dispõe inciso I do Art. 70 da Lei nº 14.133/21;

6.11. No dia e horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços;

6.12. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

6.13. Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento ficando registrado o horário e valor;

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. Somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

6.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme artigo 56 da Lei nº 14.133/21;

6.17. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC

Encerrado esse prazo, o sistema automaticamente entrará em modo aleatório com duração de até dez minutos. Após esse prazo, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.18. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o licitante do menor lance, e os demais licitantes com valores de lances até dez por cento superiores àquele, possam ofertar um lance final e fechado **em até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

a) Na ausência de, no mínimo, três lances nas condições definidas neste item, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

6.19. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

6.20. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.21. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

6.22. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

6.23. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.24. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.25. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos;

a) Se a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

6.26. Com supedâneo no Art. 57 da Lei Federal 14.133/2021, fica facultado ao pregoeiro, durante a etapa competitiva de lances, observados reiterados lances irrisórios, estabelecer um



valor percentual entre os lances, que deverá variar entre 0,01% a 5% do valor do menor lance.

7 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos;

7.2. Após a fase de lances se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006;

7.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa-ME ou a Empresa de Pequeno Porte-EPP, mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentarem nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º (primeiro) lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

b) Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens” e este terá o prazo de 05 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de direito.

d) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4. Na hipótese da não adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar na etapa de lances;

7.5. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta;

7.6. Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC

menor valor;

7.7. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da aquisição;

7.8. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro irá analisar a documentação da licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conferindo os documentos listados no item 5 (cinco) deste Edital;

7.9. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, quando irá analisar a documentação de habilitação da próxima participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

7.10. Para efeito de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, diligência, com a apresentação, encaminhamento de documentos(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro método que venha produzir o(s) efeito(s) indispensável(is), constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, conforme preceitua o artigo 64 da Lei 14.133/2021;

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fim de habilitação e classificação.

7.12. O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital;

7.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço unitário;

7.14. O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado às licitantes mediante publicação em Jornal de grande Circulação Regional e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba;

7.15. Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema;

7.16. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo



máximo de 02 (duas) horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta atualizada, em conformidade com o Anexo VII deste Edital e de acordo com o(s) correspondente(s) item(ns) adjudicado(s);

7.17. A nova proposta atualizada deve ser apresentada, observando as orientações abaixo:

- a) Os valores unitários dos itens, não podem ser superiores aos valores unitários dos itens apresentados na proposta inicial;
- b) Quando o certame for por lote, o valor unitário dos itens, devem obedecer à letra “a” e o valor total da nova proposta atualizada, não pode ser superior ao valor do lote ofertado na sessão;

7.18. O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA NOVA PROPOSTA FINAL acarretará na desclassificação da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada.

7.19. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens” e este terá o prazo de 05 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de direito.

8 - DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA, CATÁLOGOS e LAUDOS

8.1. Não serão exigidos Amostras/Catálogos tendo em vista o pagamento posterior à entrega do mesmo.

9 – DOS RECURSOS

9.1. Após a empresa ser declarada vencedora ou após a habilitação/inabilitação das empresas, será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

9.3. O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos poderão ser realizados através do endereço eletrônico na Internet licitacao@fundacc.sp.gov.br;

9.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a



qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;

9.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante;

9.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE PREÇOS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – Após a adjudicação do objeto, o licitante vencedor será convocado, formalmente, a assinar a ATA, o Termo de Ciência e de Notificação, por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2. No Mesmo prazo o licitante vencedor deverá apresentar a Declaração de Atualização Cadastral (CADTCESP) emitida através do endereço eletrônico <https://sso.tce.sp.gov.br/Portal/sistemas/sistema.xhtml> por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo-TCE/SP, através da Resolução n.º 21/2022 de 23/11/2022, dispõe sobre a obrigatoriedade de Cadastro TCESP;

10.3 – É facultado à FUNDACC, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ATA ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar o referido instrumento contratual, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, **sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.**

10.4 – Caso a ATA seja encaminhado via correio, é facultado à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC quando a COMPROMISSÁRIA não envia a via assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do AR (aviso de recebimento), convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, **sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.**

10.5 – O INSTRUMENTO CONTRATUAL pretendido deverá ser executado em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.



10.6 – A COMPROMISSÁRIA na execução dos serviços ou fornecimento de bens à Administração Pública deverá observar e atender toda legislação aplicável, bem como as Normas Técnicas pertinentes ao objeto licitado no certame.

11 – DAS PENALIDADES E RESCISÃO

11.1 – Ficam assegurados à COMPROMITENTE, em caso de inexecução total ou parcial desta ATA, os direitos previstos no art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo se, comprovada a culpabilidade da COMPROMISSÁRIA, ser imputada a mesma, responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, bem assim, estar a COMPROMISSÁRIA, ciente de que, constatados os motivos previstos nos art. 137 incisos I a IX da Lei Federal nº 14.133/21, rescindir unilateralmente o presente Termo Contratual.

11.2 – A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nos artigos 90, 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

11.3 – O não cumprimento total ou parcial da ATA enseja a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das sanções no edital e instrumento contratual, na forma do artigo 137 incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.4. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

a) Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ATA comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;

b) Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial da ATA de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total da ATA; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar a ATA ou não entregar a documentação exigida para celebrar o mesmo, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.



11.5 – As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo .

11.6 – Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Serviço (AS);

12.2. Pela inexecução parcial do ajuste que cause grave dano à Administração, será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Serviço (AS);

12.3. Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Serviço (AS);

12.4. O atraso na entrega do objeto sujeitará a compromissária multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Serviço (AS) por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerado inexecução total ou parcial do ajuste;

12.5. O descumprimento do prazo definido de 10 (dez) dias úteis para reparo ou substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Edital e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Serviço (AS), até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste, o atraso na entrega por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste;

12.6. O fornecimento do objeto em **desacordo** com as especificações e quantidades, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Serviço (AS), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;

12.7. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

12.8. As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

12.9. O eventual atraso no pagamento à COMPROMISSÁRIA acarretará a compromitente, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária oriundas da FUNDACC:

FUNDACC			
Ficha	Elemento	Dotação	Fonte
Funcional Programática: 13.391.0148.2433 - Manutenção e Operação do Pólo Cultural			
3	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1
Funcional Programática: 13.392.0148.2431 - Manut. dos Recursos Humanos e Materiais da Fundacc			
13	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1
Funcional Programática: 13.392.0148.2434 - Manutenção e Operação das Oficinas Culturais			
23	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1
Funcional Programática: 13.392.0163.2436 - Projetos Culturais			
42	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1
Funcional Programática: 13.392.0163.2439 - Apoio a Eventos do Calendário Municipal			
31	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1
Funcional Programática: 13.392.0163.2440 - Apoio e Realização de Festas Populares			
33	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1

14 - DA FORMA DE ENTREGA

14.1. Os critérios de recebimento, execução e de fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência (ANEXO II) do presente edital.

14.2. Os materiais serão realizados após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF);

14.3. Os Materiais serão aceitos somente se estiverem acompanhados da Nota Fiscal e a descrição dos itens deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Fornecimento (AF);



14.4. A COMPROMISSÁRIA deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no Termo de Referência, (ANEXO II) e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

14.5. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do serviço solicitado e o serviço entregue, a FUNDACC poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa COMPROMISSÁRIA, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21;

14.6. O recebimento dos serviços se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento efetivo.

14.7. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

14.8. A COMPROMISSÁRIA deverá fornecer mão de obra especializada, além de todas as ferramentas e equipamentos necessários para a boa e fiel execução do objeto do pregão.

14.9. Os funcionários designados à execução do objeto deverão ser devidamente providos com Equipamentos de Proteção Individual - EPI's (luvas, botas, óculos, máscaras e outros), assumindo a COMPROMISSÁRIA a responsabilidade pela execução dos serviços ou entrega do objeto, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

15 - DOS PRAZOS

15.1. A realização / entrega dos serviços deverá obedecer ao previsto no Termo de Referência, (ANEXO II) deste Edital após o recebimento da Autorização de Serviço (AS), e, caso a COMPROMISSÁRIA não possa cumprir o prazo de entrega, deverá apresentar justificativa por escrito com antecedência de até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da FUNDACC a sua aceitação;

15.2. Caso a COMPROMISSÁRIA não cumpra com entrega, e, sem que haja justificativa formal aceita pela COMPROMITENTE, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando-se às penalidades previstas em lei.



16 -DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da nota fiscal e devidamente atestada pelo setor requisitante;

16.2. Em cumprimento ao Decreto Municipal 1.862 de 01 de setembro de 2023, a Administração Pública Municipal fará retenção do imposto de renda sobre o pagamento a ser realizado ao prestador de serviço ou fornecedor de bens, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023;

16.3. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, será devolvida para regularização e terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição, retificando-o, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

16.4 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivamente da COMPROMISSÁRIA.

16.4. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica e deverá indicar o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

16.5. Em caso de necessidade de providências por parte da licitante vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital;

16.6 - A COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Referência, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

17 - DA GARANTIA

17.1. Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega do serviço.

17.2. A licitante vencedora obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) objeto/serviço(s) em que se verificarem defeitos, sem ônus adicional para a COMPROMITENTE.

18 - DA FISCALIZAÇÃO



18.1 – O objeto somente será executado, após a assinatura do Instrumento contratual e do Termo de Ciência de Notificação;

18.2 - A FUNDACC fiscalizará obrigatoriamente a execução da ATA de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o(s) objeto(s), a seu critério, se não forem considerados satisfatórios.

18.3 - A FUNDACC designará servidor(a), que deverá zelar para que o objeto licitado seja fielmente executado conforme o ajustado na ATA; anotar em documento próprio as ocorrências; determinar a correção de faltas ou defeitos; aplicar a compromissária as sanções administrativas de sua competência; encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapassem o seu nível de competência.

18.4 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

19 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

19.1 - Os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, eximindo a FUNDACC das obrigações, sejam elas de qualquer natureza.

19.2 - Todos os tributos incidentes sobre os produtos, objeto desta licitação, legalmente atribuíveis a COMPROMISSÁRIA, serão pagos por ela e seus respectivos comprovantes apresentados à FUNDACC, sempre que exigidos.

19.3 - Todas as despesas de transporte, frete, carregamento, descarregamento, e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da COMPROMISSÁRIA;

19.4 - A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas à entrega dos produtos, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes;



19.5 - As exigências e a atuação da fiscalização pelo COMPROMITENTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da COMPROMISSÁRIA no que concerne à execução do objeto contratado;

19.6 - A COMPROMISSÁRIA deverá manter durante a vigência desta ATA de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação

19.7 - A FUNDACC fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

20 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

20.1 – A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente.

20.2 – A anulação ou revogação do procedimento licitatório induz à anulação do respectivo.

20.3 – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

21 - DOS CASOS OMISSOS

21.1 – Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A licitante vencedora deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme Anexo IX.

22.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão da ATA ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

22.3. Reserva-se ao pregoeiro o direito de em qualquer época ou oportunidade, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.4. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC

22.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a FUNDACC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão do referido Pregão.

22.8. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.9. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I - Estudo Técnico Preliminar
- b) Anexo II – Termo de Referência;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento – ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- g) Anexo VII – Modelo de Proposta Comercial;
- h) Anexo VIII – Instrumento Contratual;
- i) Anexo IX – Termo de Ciência e de Notificação;
- j) Anexo X - Modelo de Declaração de Cumprimento da Legislação sobre Proteção ao Trabalho do Menor.

Caraguatatuba/SP, 29 de setembro de 2025

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS

Presidente da FUNDACC



ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2025
PROCESSO ADM nº 377/2025 – FUNDACC
PROCESSO DE COMPRAS nº 71/2025
EDITAL nº 42/2025

Estudo Técnico Preliminar 2025

1. Informações Básicas

1.1. Processo Administrativo nº 373/2025.

2. Designação da Equipe de Planejamento

2.1. A diretoria administrativa em conjunto com a área de Compras da Fundacc foi designada como responsáveis pela elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar

3. Objeto:

3.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA OS EVENTOS, AÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

3.2. Não foram identificadas restrições legais que possam afetar o processo de contratação.

3.3. Esse objeto não possui catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras.

4. Descrição da necessidade e justificativas

4.1. O **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA OS EVENTOS, AÇÕES E ESPAÇOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA** para atender às demandas da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, das unidades administradas pela Fundacc, sendo elas o Teatro Mario Covas, Museu de Arte e Cultura de Caraguatatuba e as Oficinas Culturais, além de ações e eventos culturais realizados, co-realizados e apoiados pela instituição.

4.2. O serviço de confecção e instalação de materiais de comunicação visual atende às demandas itinerantes de identificação visual e divulgação de eventos e ações e informações aos cidadãos. Estas podem ser impressões, displays, banners, adesivamento de mobiliários e veículos patrimoniados, placas de sinalização interna ou externa, fachadas, revestimentos, entre muitos outros tipos de comunicação visual.

4.3 Os eventos que poderão se beneficiar desta contratação são:

EVENTO	MÊS	REALIZAÇÃO
FOLIA DE REIS	JANEIRO	PARCERIA
CONCURSO DE MARCHINHAS	FEVEREIRO	FUNDACC
CORTE MOMESCA	FEVEREIRO	FUNDACC
CARNAVAL DE ANTIGAMENTE	FEVEREIRO	FUNDACC



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC

DIA DA MULHER	MARÇO	FUNDACC
PAIXÃO	ABRIL	FUNDACC
ANIVERSÁRIO DA CIDADE	ABRIL	FUNDACC
DE PONTA A PONTA - DIA DA DANÇA	ABRIL	FUNDACC
ABERTURA DO LITORAL EM DANÇA	ABRIL	FUNDACC
BARCOS AO MAR	ABRIL/MAIO	FUNDACC
LITORAL EM DANÇA	MAIO	FUNDACC
FESTIVAL DA TAINHA	JULHO	FUNDACC
FESTIVAL DE CAMARÃO	JULHO	FUNDACC
SEMANA DE FOTOGRAFIA	AGOSTO	FUNDACC
FOLCLORE EM FESTA	AGOSTO	FUNDACC
FECICA	AGOSTO	FUNDACC
DIA DO HIP HOP	AGOSTO	FUNDACC
FOLCLORE EM FESTA	AGOSTO	FUNDACC
FECICA	AGOSTO	FUNDACC
ESPETÁCULO CORPO DE BAILE	SETEMBRO	FUNDACC
HIP HOP NAS PRAÇAS	SETEMBRO	FUNDACC
NOITE CUBANA	OUTUBRO	FUNDACC
FESTIVAL LITERÁRIO	OUTUBRO	FUNDACC
KIZOMBA	NOVEMBRO	PARCERIA
CURTA CARAGUÁ	NOVEMBRO	FUNDACC
LITORAL EM CENA	NOVEMBRO	FUNDACC
FESTIVAL MEXILHÃO	NOVEMBRO	FUNDACC
DIA DO MÚSICO	NOVEMBRO	FUNDACC
ENCERRAMENTO DAS OFICINAS CULTURAIS	NOVEMBRO / DEZEMBRO	FUNDACC
NATAL/ ABERTURA	DEZEMBRO	FUNDACC
FEIRA NATALINA	DEZEMBRO	FUNDACC



4.4. A Folia de Reis de Santo Antônio, do bairro do Tinga, é uma tradicional manifestação popular e religiosa brasileira, celebrada anualmente no dia 6 de janeiro, desde 1998. A festividade homenageia a visita dos Três Reis Magos ao Menino Jesus, unindo fé, cultura e música em um cortejo vibrante pelas casas da comunidade. Com cantos típicos, trajes coloridos e personagens tradicionais da folia, o grupo leva mensagens de paz, alegria e esperança por onde passa, mantendo viva uma das mais importantes expressões do folclore católico brasileiro. Ao longo de 24 anos, a Fundacc – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba tem sido parceira constante da Folia de Reis de Santo Antônio, reconhecendo sua relevância cultural e seu papel na valorização das tradições populares. Essa manifestação não apenas preserva a cultura, mas também fortalece os laços comunitários e reúne diferentes gerações em torno de uma identidade comum. Por isso, a Fundacc entende que o apoio a esse evento é de imensa importância para o município, reafirmando seu compromisso com a promoção e preservação do patrimônio cultural local.

4.5. Há 28 anos, a Kizomba é realizada anualmente no dia 20 de novembro — Dia da Consciência Negra — como uma importante iniciativa da Associação Zambô do Movimento Negro de Caraguatatuba, em parceria com a Prefeitura Municipal, por meio da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba (Fundacc). O evento tem como principal objetivo promover e valorizar a história e a cultura negra, fortalecendo a identidade e a representatividade da comunidade local, além de atuar no combate à desigualdade e à discriminação social. Com o passar dos anos, a Kizomba se consolidou como um marco no calendário cultural da cidade, a ponto de transformar o 20 de novembro em feriado municipal. A celebração se tornou uma verdadeira plataforma para manifestações culturais afro-brasileiras, reunindo culinária típica, artesanato, apresentações artísticas e debates sobre políticas públicas de igualdade racial.

Mais do que um evento cultural, a Kizomba é um espaço de união, resistência e empoderamento da população negra. Sua realização anual contribui de forma significativa para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e consciente de sua diversidade. Diante de sua relevância histórica e cultural, a Fundacc reafirma a importância de apoiar e fortalecer a Kizomba, reconhecendo seu papel essencial para o município e para toda a região.

4.6 A confecção de material de divulgação é uma necessidade fundamental para qualquer instituição que busca manter uma comunicação eficaz e contínua com seu público. Esta necessidade vai além da simples visibilidade; é crucial para fortalecer a imagem e a missão da instituição perante a sociedade em geral.

4.7. Os serviços que se deseja contratar são classificados como serviços comuns, tornando fácil encontrar empresas do seguimento no mercado.

4.8. Considerando a demanda desses serviços e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Pregão Eletrônico tipo Registro de Preço foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelado conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração.

4.9. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de entregas parceladas e pela imprevisibilidade em relação ao quantitativo demandado, o qual poderá sofrer variações conforme a necessidade da Administração Pública. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros/orçamentários somente para o atendimento imediato da demanda.

5. Área requisitante

Diretoria Administrativa da FUNDACC.



6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1. Para atender aos requisitos mínimos para a contratação, os itens deverão estar em conformidade com a descrição sumária e descrição completa dos mesmos, devendo também atender aos padrões de qualidade do mercado, demandas legais e regulatórias.

6.2. É de responsabilidade exclusiva e integral da COMPROMISSÁRIA a utilização de pessoal especializado para a correta execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o município, sempre em atenção a legislação e normas vigentes;

6.3. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens objeto deste ETP pode ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos os referidos itens como 'Bens Comuns'.

7. Plano Anual de Contratações

7.1. Para o exercício de 2025 a consta no Plano Anual de Contratações. O objeto pretendido tem previsões orçamentárias de acordo com a LDO:

TABELA I – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDACC			
Ficha	Elemento	Dotação	Fonte
Funcional Programática: 13.391.0148.2433 - Manutenção e Operação do Pólo Cultural			
3	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1
Funcional Programática: 13.392.0148.2431 - Manut. dos Recursos Humanos e Materiais da Fundacc			
13	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1
Funcional Programática: 13.392.0148.2432 - Manutenção e Operação do Teatro Mario Covas			
20	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1
Funcional Programática: 13.392.0163.2436 - Projetos Culturais			
23	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1
Funcional Programática: 13.392.0163.2436 - Projetos Culturais			
27	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1
Funcional Programática: 13.392.0163.2439 - Apoio a Eventos do Calendário Municipal			
31	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1
Funcional Programática: 13.392.0163.2440 - Apoio e Realização de Festas Populares			
33	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1



8. Levantamento de Mercado

8.2. Buscamos analisar contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, como a Prefeitura Municipal, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

8.3. A escolha do tipo de solução foi baseada em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, não existindo no mercado outros serviços que possam substituir aqueles que foram demandados.

8.4. Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo de solução a contratar, observa-se que para contratação dos materiais objetos desta licitação, predominam dois tipos de seguintes soluções:

8.4.1. **Solução 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA OS EVENTOS, AÇÕES E ESPAÇOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA.**

8.4.1.1. Prós:

a) De modo geral, na confecção destes materiais tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, por saberem que o quantitativo licitado será 100% adquirido pela Administração.

8.4.1.2. Contras:

a) A FUNDACC mantém vasto calendário de eventos ao longo do ano e dessa forma a necessidade dos materiais de comunicação visual é rotineira, porém cada evento possui sua identidade visual particular impedindo a padronização do montante para a contratação total através de pregão eletrônico.

8.4.2. **Solução 2: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA OS EVENTOS, AÇÕES E ESPAÇOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA, através de SRP:**

8.4.2.1. Prós:

a) Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação;

b) Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado;

c) Os montantes adquiridos seriam somente o necessário para a utilização.

d) O SRP possibilita um controle mais efetivo quanto à Distribuição dos Itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente.

e) Possibilidade de personalização dos itens de acordo com a identidade visual de cada evento.

8.4.2.2. Contra:

a) De modo geral, acredita-se no ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração.

8.5. Para os bens a serem adquiridos existem um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.

9. Descrição da solução como um todo



9.1. A solução consiste na compra através do Sistema Registro de Preço para contratação de empresa especializada para confecção de material de comunicação visual faz-se necessária para propiciar continuidade dos serviços públicos fornecidos.

9.2. Portanto o Pregão eletrônico tipo Registro de Preço foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.

10. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

10.1. A licitação será em lotes formado por itens similares, devendo a licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõe. O agrupamento justifica-se por ser necessário que itens semelhantes sejam adjudicados a uma única empresa. A opção pelo agrupamento dos itens encontra justificativa na padronização dos materiais de comunicação visual, visto que o fornecimento por empresas diversas poderia ocasionar impressão com qualidades diferentes dentro do mesmo evento ou ação. Os lotes são considerados de uma mesma classe de prestação de serviço. Os lotes ainda mantêm a competitividade necessária à disputa bem como a integralidade do objeto pretendido, trazendo celeridade e vantajosidade na contratação. Além disso, o parcelamento dos itens não se mostra uma opção técnica e economicamente viável.

11. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A definição dos quantitativos teve como base os quantitativos adquiridos no exercício de 2024, acrescidos da estimativa de contratação ao longo do ano e para o período de vigência deste registro de preços.

LOTE 1 - LONAS E ADESIVOS			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	100	Serviço	Confecção de Faixa em lona em impressão digital de alta resolução, formato de 400x100cm com ponteiros e barbantes.
2	15	Serviço	Confecção de lona de fundo de Palco em impressão digital de alta resolução, dimensão de 280x220cm com ilhós em toda volta
3	3	Serviço	Confecção de 01 (um) banner com impressão digital de alta resolução colorida, com ponteira e barbantes, na dimensão de 145x195cm;
4	4	Serviço	Confecção de backdrop na dimensão de 400x200cm em lona vinílica com impressão digital de alta resolução colorida, acabamento com bainha e ilhoses.
5	1	Serviço	Confecção de backdrop na dimensão de 500x250cm em lona vinílica com impressão digital de alta resolução colorida, acabamento com bainha e ilhoses.
6	1	Serviço	Confecção de backdrop na dimensão de 600x300cm em lona vinílica com impressão digital de alta resolução colorida, acabamento com bainha e ilhoses.
7	96	Serviço	Confecção de banner na dimensão de 289x89cm em lona vinílica com impressão digital de alta resolução colorido, com ilhós e dobra soldada.



8	25	Serviço	Confecção de faixas na dimensão de 300x100cm em lona vinílica com impressão digital de alta resolução colorida, com ponteira e barbantes.
9	5	Serviço	Confecção de faixas na dimensão de 400x100cm em lona vinílica com impressão digital de alta resolução colorida, com ponteira e barbantes.
10	11	Serviço	Confecção de faixas na dimensão de 400x180cm em lona vinílica com impressão digital de alta resolução colorida, com ponteira e barbantes.
11	2	Serviço	Confecção de faixas na dimensão de 400x150cm em lona vinílica com impressão digital de alta resolução colorida, com ponteira e barbantes.
12	19	Serviço	Confecção de um banner na dimensão de 100x150cm em lona vinílica com impressão digital de alta resolução colorido, com ponteira e barbantes;
13	27	Serviço	Confecção de um banner na dimensão de 120x80cm em lona vinílica com impressão digital de alta resolução colorido, com ponteira e barbantes;
14	14	Serviço	Confecção de um banner na dimensão de 60x60cm em lona vinílica com impressão digital de alta resolução colorido, com ponteira e barbantes;
15	12	Serviço	Painel de Programação Cultural - Confecção de lona vinílica em impressão digital na dimensão 1,98x3,78cm, com ilhós em toda volta.
16	21	Serviço	Lona Ilhosada com impressão digital para Galhardetes Avenida da Praia - medida 2,89mx0,88m
17	10	Serviço	Lonas Ilhosadas em impressão digital para Tapumes - Oficinas Culturais - medida 3,5mx1m
18	8	Serviço	Lonas Ilhosadas com impressão digital nas dimensões 2,70m x 1,0m para Galhardete - Coreto
19	10	Serviço	Lonas Ilhosadas para Galhardete de Eventos - Painel com Lâmpadas (medidas 0,96mx2,95m)
20	10	Serviço	Lonas Ilhosadas para Galhardete de Eventos - Painel com Lâmpadas (medidas 1,30mx3,88m)
21	10	Serviço	Portal de Entrada Lonas Ilhosadas - laterais 2mx1m
22	10	Serviço	Portal de Entrada em Lonas Ilhosadas - Testeira retangular 4mx1m



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC

23	05	Serviço	Lonas Ilhosada em impressão digital, formato circular, com diametro 2,96m - Portal de Entrada Testeira / Palco geodésico
24	24	Serviço	Lona Ilhosada em impressão digital na dimensão 2,25x1,50m. (MACC)
25	70	Serviço	Confecção de adesivo em vinil fosco, tipo jateado , metro quadrado (m²) com instalação em superfície de vidro.
26	150	Serv/m²	Confecção de adesivo em vinil tipo perfurado , com impressão digital, metro quadrado (m²) com instalação
27	29	Serviço	Confecção de vinil adesivo impressão digital de alta resolução colorida, na medida 100cmx210cm. com instalação
28	2	Serviço	Confecção de vinil adesivo com impressão digital em alta resolução colorica, na medida 126cmx95cm ("Jornal do Muro")
29	2	Serviço	Confecção de vinil adesivo com impressão digital em alta resolução colorica, na medida 130cmx67cm (Display de Videoteca)
30	1	Serviço	Confecção de vinil adesivo com impressão digital em alta resolução colorida, na medida 144cmx95cm
31	55	Serviço	Confecção de vinil adesivo com impressão digital em alta resolução colorida, na medida 150cmx100cm
32	10	Serviço	Confecção de vinil adesivo com impressão digital de alta resolução colorida, na medida 200x100cm
33	10	Serviço	Confecção de vinil adesivo em recorte com impressão digital de alta resolução colorida, na medida 200x100cm
34	10	Serviço	Confecção de vinil adesivo na dimensão de 120x90cm impressão digital de alta resolução colorida.
35	1	Serviço	Confecção de adesivo vinilico na dimensão de 210x98cm impressão digital de alta resolução colorida.
36	10	Serviço	Confecção de adesivo vinilico na dimensão de 145x10cm em impressão digital de alta resolução colorida
37	24	Serviço	Confecção de adesivos na dimensão de 30x24,5cm impressos digitalmente em alta resolução colorida.
38	1000	Serviço	Confecção de adesivos, tamanho 5x5 cm redondo impressos digitalmente em alta resolução colorida.
39	153	Serviço	Confecção de adesivos, tamanho folha A3 (29,7x42cm), impressos digitalmente em alta resolução colorida.
40	400	Serviço	Confecção de adesivos, tamanho folha A4 (21x29,7cm)



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC

			impressos digitalmente em alta resolução colorida.
--	--	--	--

Lote 2 - Placas			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
41	2,00	Serviço	Placa de acrílico incolor na espessura de 5mm, dimensões 126cmx 95cm ("Jornal do Muro"- MACC)
42	1,00	Serviço	Placa de acrílico incolor na espessura de 5mm, dimensões 144cmx 95cm ("Jornal do Muro"- MACC)
43	2,00	Serviço	Impressão digital em adesivo vinílico aplicado sobre Placa de ACM na medida de 1,34cmx1,86cm (Mural "Praça Lucinha Mendonça")
44	10,00	Serviço	Impressão digital em adesivo vinílico aplicado sobre Placa PVC 3mm conforme layout na medida 30cm x 30cm.
45	10,00	Serviço	Impressão digital em adesivo vinílico aplicado sobre Placa PVC 3mm conforme layout na medida 50cm x 30cm.
46	260	Serviço	Impressão digital em adesivo vinílico aplicado sobre Placa PVC 3mm conforme layout na medida 100cm x 50cm.
47	105	Serviço	Impressão digital em adesivo vinílico aplicado sobre Placa PVC 3mm conforme layout na medida 35cm x 12cm.
48	50	Serviço	Impressão digital em adesivo vinílico aplicado sobre Placa PVC 3mm conforme layout na medida 50cm x 25cm.
49	170	Serviço	Impressão digital em adesivo vinílico aplicado sobre Placa PVC 3mm conforme layout na medida 30cm x 20cm.
50	30,00	Serviço	Impressão digital em adesivo vinílico aplicado sobre Placa PVC 3mm conforme layout na medida 21cm x 15cm.

Lote 3 - Acrílicos			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
51	150,00	unidade	Display de parede em acrílico transparente, na medida 10,5x7,5cm - A7, horizontal com aberturas laterais
52	2	Serviço	Confecção de medalha para premiação com logotipos e inscrição personalizada em acrílico 5mm, impressão UV, redonda 5x5 cm valor por cento
53	200	Serviço	Confecção de medalha para premiação com logotipos e inscrição personalizada em acrílico 5mm, impressão UV,



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC

			redonda diâmetro 5cm.
54	150	Serviço	Troféus de acrílico recortado incolor com impressão colorida. Medidas- Espessura 5mm, Altura 16 com largura 20 cm. Base – Altura 10mm, Largura, 16.5cm. Profundidade 5 cm. Placa de aço escovada com impressão colorida 12cmX2,3cm
55	300	Serviço	Medalhas personalizadas com impressão colorida em acrílico incolor 5mm, redonda com diâmetro de 7cm, Cordão de Fita de Cetim de 90cm de comprimento e 1,5cm de largura - cores diversas.

Lote 4 - Insufilm			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
56	42	Serv/m²	Insufilm de proteção solar, G20, metro quadrado (m²) para janelas MACC, com instalação.

Lote 5 - Impressão em Tecido			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
57	8	Serviço	Confecção de flamulas em tecido, impressão digital em alta resolução acabamento em bastões ponteiros e barbantes, formato (especificado individualmente) - 50X120cm
58	10	Serviço	Confecção de flâmulas em tecido, impressão digital em alta resolução acabamento em bastões ponteiros e barbantes, formato (especificado individualmente) - 30x60cm
59	5000	Serviço	Confecção de flyer tamanho A4 (21x29,7cm) com 3 dobras em impressão colorida 4x4, papel
60	07	Serviço	Bandeiras de (3m de altura por 4m de largura), ilhosada e confeccionada em Tecido Bember com logomarca do evento pintada com tinta de tecido poliester

Lote 6 - Camisetas			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
61	1200	unidades	Camiseta; Confeccionada Em 100% Algodao; Com Gramatura de 160 G/m2; Construção Tipo Malha Fio Penteado 30.1; Modelo Unisex; Tamanhos variados; cores variadas ; Manga Curta; Gola Careca Tipo Punho Com Ribana Composto de (96% Algodao e 4% Elastano); estampa frontal e costal em



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC

			Silkscreen, com até 30cm de altura e largura.
--	--	--	---

Lote 7 - Bottons			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
62	1500	Serviço	Confecção bottons em chapa em aço inox tamanho 4,5x4,5cm com impressão personalizada digital e película protetora brilhante, com alfinete de segurança.

Lote 8 - Placa em aço			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
63	45	Serviço	Placas em aço escovado com gravação em baixo relevo e impressão em policromia, na dimensão de 15cm X 20cm, na espessura de 0,1 cm, com estojo de veludo azul marinho, preto ou verde escuro

Lote 9 - "Cheque"			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
64	30	Serviço	Cheque Premiação: Impressão colorida, uma face, em Papel Suprema gramatura 300g, na medida 96cmx46cm, 4x0.

12. Estimativa do Valor da Contratação

13. O levantamento de preços foi realizado com pesquisas de mercado em nossa região, e contratações similares com mesmo objeto.

Valor estimado por lote (R\$):

Lote	Valor estimado - R\$
1	R\$ 300.939,02 (trezentos mil e novecentos e trinta e nove reais e dois centavos)
2	R\$ 89.866,00 (oitenta e nove mil e oitocentos e sessenta e seis reais)
3	R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)
4	R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
5	R\$ 13.820,00 (treze mil e oitocentos e vinte reais)
6	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
7	R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
8	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
9	R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)



14. Ressalta-se que os valores mencionados no subitem anterior são estimativas preliminares, recolhidas para referência inicial, não representando necessariamente o valor final a ser utilizado na licitação. O valor estimado final da contratação é definido com base em uma ampla consulta a fornecedores do ramo compatível com o objeto pesquisado, incluindo aqueles que participaram das últimas dispensas de licitação na Administração Pública Municipal. Além disso, são considerados os valores extraídos do sistema "Banco de Preços", que realiza pesquisas abrangentes em diversas fontes, como registros de compras governamentais, entes públicos, domínio amplo, outras mídias e banco de notas fiscais emitidas. Esse procedimento segue as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa IN SEGES/ME nº 65/2021.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação busca-se também, atender o princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

13.1. Atender todos os preceitos legais vigentes;

13.2. Assegurar a continuidade do fornecimento e do uso racional dos recursos financeiros;

13.3. Garantir uma contratação vantajosa para a administração, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.

14. Providências a serem adotadas.

Não se verificam a realização de adequação do ambiente em que receberá o objeto desta futura contratação.

15. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Os serviços prestados deverão, dentre outros, observar: Respeito às leis ambientais; Adotar práticas de sustentabilidade, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental; Uso de materiais recicláveis (quando possível); Uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos; Descarte adequado de resíduos; Logística reversa.

17. Declaração de Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar e considerando que o fornecimento do material é essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços da FUNDACC, tanto na parte de manutenção dos espaços quanto na realização de eventos, a equipe responsável pelo planejamento, aquisições e contratações, declara viável esta contratação.



ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2025
PROCESSO ADM nº 377/2025 – FUNDACC
PROCESSO DE COMPRAS nº 71/2025
EDITAL nº 42/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA OS EVENTOS, AÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA.

1.2. Considerando que os padrões de desempenho e serviços, objeto deste Termo de referência pode ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos o referido objeto como “serviços comuns”;

1.3. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

1.4. FORMA DE CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo tem como finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA OS EVENTOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA**

2.2. O serviço de confecção e instalação de materiais de comunicação visual atende às demandas itinerantes de identificação visual e divulgação de eventos e informações aos cidadãos.

2.3. Estas podem ser impressões gráficas, displays, banners, folders, placas de sinalização interna ou externa, fachadas, revestimentos, entre muitos outros tipos de comunicação visual.

2.4. Os eventos que poderão se beneficiar desta contratação são:

EVENTO	MÊS	REALIZAÇÃO
FOLIA DE REIS	JANEIRO	PARCERIA
CONCURSO DE MARCHINHAS	FEVEREIRO	FUNDACC
CORTE MOMESCA	FEVEREIRO	FUNDACC
CARNAVAL DE ANTIGAMENTE	FEVEREIRO	FUNDACC
DIA DA MULHER	MARÇO	FUNDACC
PAIXÃO	ABRIL	FUNDACC
ANIVERSÁRIO DA CIDADE	ABRIL	FUNDACC
DE PONTA A PONTA – DIA DA DANÇA	ABRIL	FUNDACC
ABERTURA DO LITORAL EM DANÇA	ABRIL	FUNDACC
BARCOS AO MAR	ABRIL/MAIO	FUNDACC



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC

LITORAL EM DANÇA	MAIO	FUNDACC
FESTA DE SARA	MAIO	PARCERIA
FESTIVAL DA TAINHA	JULHO	FUNDACC
FESTIVAL DE CAMARÃO	JULHO	FUNDACC
SEMANA DE FOTOGRAFIA	AGOSTO	FUNDACC
FOLCLORE EM FESTA	AGOSTO	FUNDACC
FECICA	AGOSTO	FUNDACC
DIA DO HIP HOP	AGOSTO	FUNDACC
FORRO DE TODOS – FEIRA ECONOMIA CRIATIVA	AGOSTO	PARCERIA
FOLCLORE EM FESTA	AGOSTO	FUNDACC
FECICA	AGOSTO	FUNDACC
REAGGE DA INDEPENDÊNCIA	SETEMBRO	PARCERIA
ESPETÁCULO CORPO DE BAILE	SETEMBRO	FUNDACC
HIP HOP NAS PRAÇAS	SETEMBRO	FUNDACC
CAIÇARA EM FESTA	SETEMBRO	PARCERIA
EÇAPIRA	SETEMBRO	PARCERIA
NOITE CUBANA	OUTUBRO	FUNDACC
FESTIVAL LITERÁRIO	OUTUBRO	FUNDACC
FORRÓ DE TODOS – MÊS DO NORDESTINO	OUTUBRO	PARCERIA
KIZOMBA	NOVEMBRO	PARCERIA
CURTA CARAGUÁ	NOVEMBRO	FUNDACC
LITORAL EM CENA	NOVEMBRO	FUNDACC
CARAGUÁ PRIDE	NOVEMBRO	PARCERIA
FESTIVAL MEXILHÃO	NOVEMBRO	FUNDACC
DIA DO MÚSICO	NOVEMBRO	FUNDACC
ENCERRAMENTO DAS OFICINAS CULTURAIS	NOVEMBRO / DEZEMBRO	FUNDACC
NATAL/ ABERTURA	DEZEMBRO	FUNDACC
FEIRA NATALINA	DEZEMBRO	FUNDACC
FORRO DE TODOS - DIA DO FORRO	DEZEMBRO	PARCERIA
FANDANGO CAIÇARA	DEZEMBRO	PARCERIA

2.5. A Folia de Reis de Santo Antônio, do bairro do Tinga, é uma tradicional manifestação popular e religiosa brasileira, celebrada anualmente no dia 6 de janeiro, desde 1998. A festividade homenageia a visita dos Três Reis Magos ao Menino Jesus, unindo fé, cultura e música em um cortejo vibrante pelas casas da comunidade. Com cantos típicos, trajes coloridos e personagens tradicionais da folia, o grupo leva mensagens de paz, alegria e



esperança por onde passa, mantendo viva uma das mais importantes expressões do folclore católico brasileiro. Ao longo de 24 anos, a Fundacc – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba tem sido parceira constante da Folia de Reis de Santo Antônio, reconhecendo sua relevância cultural e seu papel na valorização das tradições populares. Essa manifestação não apenas preserva a cultura, mas também fortalece os laços comunitários e reúne diferentes gerações em torno de uma identidade comum. Por isso, a Fundacc entende que o apoio a esse evento é de imensa importância para o município, reafirmando seu compromisso com a promoção e preservação do patrimônio cultural local.

2.6. Há 28 anos, a Kizomba é realizada anualmente no dia 20 de novembro — Dia da Consciência Negra — como uma importante iniciativa da Associação Zambô do Movimento Negro de Caraguatatuba, em parceria com a Prefeitura Municipal, por meio da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba (Fundacc). O evento tem como principal objetivo promover e valorizar a história e a cultura negra, fortalecendo a identidade e a representatividade da comunidade local, além de atuar no combate à desigualdade e à discriminação social. Com o passar dos anos, a Kizomba se consolidou como um marco no calendário cultural da cidade, a ponto de transformar o 20 de novembro em feriado municipal. A celebração se tornou uma verdadeira plataforma para manifestações culturais afro-brasileiras, reunindo culinária típica, artesanato, apresentações artísticas e debates sobre políticas públicas de igualdade racial.

Mais do que um evento cultural, a Kizomba é um espaço de união, resistência e empoderamento da população negra. Sua realização anual contribui de forma significativa para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e consciente de sua diversidade. Diante de sua relevância histórica e cultural, a Fundacc reafirma a importância de apoiar e fortalecer a Kizomba, reconhecendo seu papel essencial para o município e para toda a região.

2.7. A confecção de material de divulgação é uma necessidade fundamental para qualquer instituição que busca manter uma comunicação eficaz e contínua com seu público. Esta necessidade vai além da simples visibilidade; é crucial para fortalecer a imagem e a missão da instituição perante a sociedade em geral.

2.8. A opção pelo criação de lotes formado por itens similares, encontra justificativa no interesse público, revelando-se instrumento adequado para viabilizar, de modo célebre, contratação que envolve a confecção de vários materiais. Há de se acrescentar ainda que lidar com um número reduzido de fornecedores diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação e fornecimento, vida útil e garantias dos produtos. E mais: O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública.

2.9. O agrupamento encontra justificativa também na necessidade de padronização dos materiais de comunicação visual fornecidos, tornando os produtos finais mais coesos e uniformes.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O objeto compreende a confecção e instalação dos materiais de comunicação visual conforme especificações abaixo:



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC

LOTE 1 - LONAS E ADESIVOS			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	100	Serviço	Confecção de Faixa em lona em impressão digital de alta resolução, formato de 400x100cm com ponteiros e barbantes. (4m² aproximadamente)
2	15	Serviço	Confecção de lona de fundo de Palco em impressão digital de alta resolução, dimensão de 280x220cm com ilhós em toda volta. (6,16m² aproximadamente)
3	3	Serviço	Confecção de 01 (um) banner com impressão digital de alta resolução colorida, com ponteira e barbantes, na dimensão de 145x195cm. (2,83m² aproximadamente)
4	4	Serviço	Confecção de backdrop na dimensão de 400x200cm em lona vinílica com impressão digital de alta resolução colorida, acabamento com bainha e ilhoses. (8m² aproximadamente)
5	1	Serviço	Confecção de backdrop na dimensão de 500x250cm em lona vinílica com impressão digital de alta resolução colorida, acabamento com bainha e ilhoses. (12,5m² aproximadamente)
6	1	Serviço	Confecção de backdrop na dimensão de 600x300cm em lona vinílica com impressão digital de alta resolução colorida, acabamento com bainha e ilhoses. (18m² aproximadamente)
7	96	Serviço	Confecção de banner na dimensão de 289x89cm em lona vinílica com impressão digital de alta resolução colorido, com ilhós e dobra soldada. (2,57m² aproximadamente)
8	25	Serviço	Confecção de faixas na dimensão de 300x100cm em lona vinílica com impressão digital de alta resolução colorida, com ponteira e barbantes. (300m² aproximadamente)
9	5	Serviço	Confecção de faixas na dimensão de 400x100cm em lona vinílica com impressão digital de alta resolução colorida, com ponteira e barbantes. (4m² aproximadamente)
10	11	Serviço	Confecção de faixas na dimensão de 400x180cm em lona vinílica com impressão digital de alta resolução colorida, com ponteira e barbantes. (7,2m² aproximadamente)
11	2	Serviço	Confecção de faixas na dimensão de 400X150cm em lona vinílica com impressão digital de alta resolução colorida, com ponteira e barbantes. (6 m² aproximadamente)



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC

12	19	Serviço	Confecção de um banner na dimensão de 100x150cm em lona vinílica com impressão digital de alta resolução colorido, com ponteira e barbantes. (1,5 m² aproximadamente)
13	27	Serviço	Confecção de um banner na dimensão de 120x80cm em lona vinílica com impressão digital de alta resolução colorido, com ponteira e barbantes. (0,96 m² aproximadamente)
14	14	Serviço	Confecção de um banner na dimensão de 60x60cm em lona vinílica com impressão digital de alta resolução colorido, com ponteira e barbantes (0,36 m² aproximadamente)
15	12	Serviço	Painel de Programação Cultural - Confecção de lona vinílica em impressão digital na dimensão 1,98x3,78cm, com ilhós em toda volta. (7,48 m² aproximadamente)
16	21	Serviço	Lona Ilhosada com impressão digital para Galhardetes Avenida da Praia - medida 2,89mx0,88m. (2,54 m² aproximadamente)
17	10	Serviço	Lonas Ilhosadas em impressão digital para Tapumes - Oficinas Culturais - medida 3,5mx1m. (3,5 m² aproximadamente)
18	8	Serviço	Lonas Ilhosadas com impressão digital nas dimensões 2,70m x 1,0m para Galhardete – Coreto. (2,7 m² aproximadamente)
19	10	Serviço	Lonas Ilhosadas para Galhardete de Eventos - Painel com Lâmpadas nas medidas 0,96mx2,95m. (2,83 m² aproximadamente)
20	10	Serviço	Lonas Ilhosadas para Galhardete de Eventos - Painel com Lâmpadas nas medidas 1,30mx3,88m. (5,04 m² aproximadamente)
21	10	Serviço	Portal de Entrada Lonas Ilhosadas - laterais 2mx1m. (2 m² aproximadamente)
22	10	Serviço	Portal de Entrada em Lonas Ilhosadas - Testeira retangular 4mx1m. (4 m² aproximadamente)
23	05	Serviço	Lonas Ilhosada em impressão digital, formato circular, com diâmetro 2,96m - Portal de Entrada Testeira / Palco geodésico. (6,87 m² aproximadamente)
24	24	Serviço	Lona Ilhosada em impressão digital na dimensão 2,25x1,50m. MACC. (3,37 m² aproximadamente)
25	70	Serv/m²	Confecção de adesivo em vinil fosco, tipo jateado , metro



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC

			quadrado (m²) com instalação em superfície de vidro.
26	150	Serv/m²	Confecção de adesivo em vinil tipo perfurado , com impressão digital, metro quadrado (m²) com instalação
27	29	Serviço	Confecção de vinil adesivo impressão digital de alta resolução colorida, na medida 100cmx210cm. com instalação. (2,1 m² aproximadamente)
28	2	Serviço	Confecção de vinil adesivo com impressão digital em alta resolução colorida, na medida 126cmx95cm - "Jornal do Muro". (1,19 m² aproximadamente)
29	2	Serviço	Confecção de vinil adesivo com impressão digital em alta resolução colorida, na medida 130cmx67cm - Display de Videoteca. (0,87 m² aproximadamente)
30	1	Serviço	Confecção de vinil adesivo com impressão digital em alta resolução colorida, na medida 144cmx95cm. (1,37 m² aproximadamente)
31	55	Serviço	Confecção de vinil adesivo com impressão digital em alta resolução colorida, na medida 150cmx100cm. (1,5 m² aproximadamente)
32	10	Serviço	Confecção de vinil adesivo com impressão digital de alta resolução colorida, na medida 200x100cm. (2 m² aproximadamente)
33	10	Serviço	Confecção de vinil adesivo em recorte com impressão digital de alta resolução colorida, na medida 200x100cm. (2 m² aproximadamente)
34	10	Serviço	Confecção de vinil adesivo na dimensão de 120x90cm impressão digital de alta resolução colorida. (1,08 m² aproximadamente)
35	1	Serviço	Confecção de adesivo vinílico na dimensão de 210x98cm impressão digital de alta resolução colorida. (2,05 m² aproximadamente)
36	10	Serviço	Confecção de adesivo vinílico na dimensão de 145x10cm em impressão digital de alta resolução colorida. (0,145 m² aproximadamente)
37	24	Serviço	Confecção de adesivos na dimensão de 30x24,5cm impressos digitalmente em alta resolução colorida. (0,07 m² aproximadamente)



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC

38	1000	Serviço	Confecção de adesivos, tamanho 5x5 cm redondo impressos digitalmente em alta resolução colorida. (0,002 m ² aproximadamente)
39	153	Serviço	Confecção de adesivos, tamanho folha A3 (29,7x42cm), impressos digitalmente em alta resolução colorida. (0,12 m ² aproximadamente)
40	400	Serviço	Confecção de adesivos, tamanho folha A4 (21x29,7cm) impressos digitalmente em alta resolução colorida. (0,49 m ² aproximadamente)

Lote 2 - Placas			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
41	2,00	Serviço	Placa de acrílico incolor na espessura de 5mm, dimensões 126cmx 95cm ("Jornal do Muro"- MACC) 1,16 m ² aproximadamente
42	1,00	Serviço	Placa de acrílico incolor na espessura de 5mm, dimensões 144cmx 95cm ("Jornal do Muro"- MACC) 1,36 m ²
43	2,00	Serviço	Impressão digital em adesivo vinílico aplicado sobre Placa de ACM na medida de 1,34cmx1,86cm (Mural "Praça Lucinha Mendonça") 2,49 m ²
44	10,00	Serviço	Impressão digital em adesivo vinílico aplicado sobre Placa PVC 3mm conforme layout na medida 30cm x 30cm. (0,09 m ² aproximadamente)
45	10,00	Serviço	Impressão digital em adesivo vinílico aplicado sobre Placa PVC 3mm conforme layout na medida 50cm x 30cm. (0,15 m ² aproximadamente)
46	260	Serviço	Impressão digital em adesivo vinílico aplicado sobre Placa PVC 3mm conforme layout na medida 100cm x 50cm. (0,50 m ² aproximadamente)
47	105	Serviço	Impressão digital em adesivo vinílico aplicado sobre Placa PVC 3mm conforme layout na medida 35cm x 12cm. (0,042 m ² aproximadamente)
48	50	Serviço	Impressão digital em adesivo vinílico aplicado sobre Placa PVC 3mm conforme layout na medida 50cm x 25cm. (0,125 m ²



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC

			aproximadamente)
49	170	Serviço	Impressão digital em adesivo vinílico aplicado sobre Placa PVC 3mm conforme layout na medida 30cm x 20cm. (0,06 m² aproximadamente)
50	30,00	Serviço	Impressão digital em adesivo vinílico aplicado sobre Placa PVC 3mm conforme layout na medida 21cm x 15cm. (0,031 m² aproximadamente)

Lote 3 - Acrílicos			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
51	150,00	unidade	Display de parede em acrílico transparente, na medida 10,5x7,5cm - A7, horizontal com aberturas laterais
52	2	Serviço	Confecção de medalha para premiação com logotipos e inscrição personalizada em acrílico 5mm, impressão UV, redonda 5x5 cm valor por cento
53	200	Serviço	Confecção de medalha para premiação com logotipos e inscrição personalizada em acrílico 5mm, impressão UV, redonda diâmetro 5cm .
54	150	Serviço	Troféus de acrílico recortado incolor com impressão colorida. Medidas- Espessura 5mm, Altura 16 com largura 20 cm. Base – Altura 10mm, Largura, 16.5cm. Profundidade 5 cm. Placa de aço escovada com impressão colorida 12cmX2,3cm
55	300	Serviço	Medalhas personalizadas com impressão colorida em acrílico incolor 5mm, redonda com diâmetro de 7cm, Cordão de Fita de Cetim de 90cm de comprimento e 1,5cm de largura - cores diversas.

Lote 4 - Insufilm			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
56	42	Serv/m²	Insufilm - película de proteção solar, G20, metro quadrado (m²) para janelas MACC, com instalação.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC

Lote 5 - Impressão em Tecido			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
57	8	Serviço	Confecção de flamulas em tecido, impressão digital em alta resolução acabamento em bastões ponteiros e barbantes, formato (especificado individualmente)- 50X120cm
58	10	Serviço	Confecção de flâmulas em tecido, impressão digital em alta resolução acabamento em bastões ponteiros e barbantes, formato (especificado individualmente)- 30x60cm
59	07	Serviço	Bandeiras de (3m de altura por 4m de largura), ilhosada e confeccionada em Tecido Bember com logomarca do evento pintada com tinta de tecido poliester

Lote 6 - Camisetas			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
60	1200	unidades	Camiseta; Confeccionada Em 100% Algodao; Com Gramatura de 160 G/m2; Construção Tipo Malha Fio Pentecado 30.1; Modelo Unissex; Tamanhos variados; cores variadas ; Manga Curta; Gola Careca Tipo Punho Com Ribana Composto de (96% Algodao e 4% Elastano); estampa frontal e costal em Silkscreen, com até 30cm de altura e largura.

Lote 7 - Bottons			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
61	1500	Serviço	Confecção bottons em chapa em aço inox tamanho 4,5x4,5cm com impressão personalizada digital e película protetora brilhante, com alfinete de segurança.

Lote 8 - Placa em aço			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
62	45	Serviço	Placas em aço escovado com gravação em baixo relevo e impressão em policromia, na dimensão de 15cm X 20cm, na espessura de 0,1 cm, com estojo de veludo azul marinho, preto ou verde escuro



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC

Lote 9 - "Cheque"			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
63	30	Serviço	Cheque Premiação: Impressão colorida, uma face, em Papel Suprema gramatura 300g, na medida 96cmx46cm, 4x0.
64	5000	Serviço	Confecção de flyer tamanho A4 (21x29,7cm) com 3 dobras em impressão colorida 4x4, papel couchê 150g

4.DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá apresentar preço unitário e total dos serviços ofertados, em moeda nacional, expressos com duas casas decimais, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente sobre o preço dos serviços.

4.2. As propostas deverão ser enviadas em papel timbrado da empresa com Razão Social, nome fantasia e CPNJ, além de validade da proposta e prazo para execução dos serviços.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As dotações orçamentárias previstas para o processo são:

FUNDACC			
Ficha	Elemento	Dotação	Fonte
Funcional Programática: 13.391.0148.2433 - Manutenção e Operação do Pólo Cultural			
3	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1
Funcional Programática: 13.392.0148.2431 - Manut. dos Recursos Humanos e Materiais da Fundacc			
13	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1
Funcional Programática: 13.392.0148.2432 - Manutenção e Operação do Teatro Mario Covas			
20	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1
Funcional Programática: 13.392.0163.2436 - Projetos Culturais			



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC

23	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1
Funcional Programática: 13.392.0163.2436 - Projetos Culturais			
27	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1
Funcional Programática: 13.392.0163.2439 - Apoio a Eventos do Calendário Municipal			
31	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1
Funcional Programática: 13.392.0163.2440 - Apoio e Realização de Festas Populares			
33	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1

6.FORMA DE ENTREGA / FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A entrega dos produtos/serviços será única, seguindo as orientações da Autorização de Serviço.

6.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega dos produtos e apresentação de Faturas/Notas Fiscais correspondente, aprovadas pela Diretoria Financeira da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba.

6.3. O valor ofertado para o fornecimento dos materiais, não sofrerão reajustes durante a vigência da Ata. Após 90 (noventa) dias contados da data de assinatura da presente Ata e a cada 90 (noventa) dias subsequentes, os preços registrados poderão ser realinhados, a critério da Administração, após ampla pesquisa de preços elaborada pela Área de Compras, desde que seja comprovada a variação dos preços registrados;

6.4. A revisão está prevista no art. 124 (inciso II, alínea “d”) da Lei nº 14.133/21 e objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

7.1. O Local da entrega será na sede administrativa da Fundacc, situada a Rua Santa Cruz, 396, Centro, Caraguatatuba, SP, de segunda a sexta-feira das 9 hs às 17 hs.

7.2. Para a entrega dos produtos/serviços o prazo máximo será de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Serviços (AS).

8.VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1. Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos;



8.2. Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerado aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

9.FISCAL DA ENTREGA

9.1. Fica designado como Fiscal do contrato servidor Erick de Matos Lemes, Agente Administrativo, matrícula 141, nomeado pela Portaria nº 67 de 12 de março de 2025, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

9.1.1. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;

9.1.2. Anotar em documento próprio as ocorrências;

9.1.3. Determinar a correção de faltas ou defeitos;

9.1.4. Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;

9.1.5. Encaminhar a autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

10.PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total do objeto da contratação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviço (AF/AS).

10.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento Serviço (AF/AS).

10.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviço por dia de atraso, até o 11º (décimo primeiro) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

11.DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2025
PROCESSO ADM nº 377/2025 – FUNDACC
PROCESSO DE COMPRAS nº 71/2025
EDITAL nº 42/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC

Rua Santa Cruz, nº 396 – Centro

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 373/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA OS EVENTOS, AÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA, conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal de Caraguatatuba;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, nos termos do art. 14º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) produto(s);
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC

fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Termo Contratual, independentemente de transcrição.

9) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, eu
_____, representante legal desta
empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2025
PROCESSO ADM nº 377/2025 – FUNDACC
PROCESSO DE COMPRAS nº 71/2025
EDITAL nº 42/2025

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA
Rua Santa Cruz, 396 – Centro, Caraguatatuba/SP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA OS EVENTOS, AÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA, conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico supramencionado, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto aqueles extraídos da INTERNET. Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2025
PROCESSO ADM nº 377/2025 – FUNDACC
PROCESSO DE COMPRAS nº 71/2025
EDITAL nº 42/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto nas Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos, **DECLARO** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 11/2025**, realizado pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC.

Caraguatatuba/SP, ____ de _____ de ____.

(Representante legal)



ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2025
PROCESSO ADM nº 377/2025 – FUNDACC
PROCESSO DE COMPRAS nº 71/2025
EDITAL nº 42/2025

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. / (Lei
14.133/21, art. 63, inciso IV)**

Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no
CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para
os devidos fins, observado o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que
cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou
para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na
legislação, para atendimento ao que preceitua o art. 63, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

Local, ____ de _____ de _____.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.: 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.



ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2025
PROCESSO ADM nº 377/2025 – FUNDACC
PROCESSO DE COMPRAS nº 71/2025
EDITAL nº 42/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida

DADOS PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Nome do Responsável: _____
Cargo: _____
RG: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço Residencial Completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

Pelo presente formulamos proposta comercial para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA OS EVENTOS, AÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA**, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo II), que integram o Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a FUNDACC tiver a necessidade, nos seguintes termos:



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC

LOTE ...					
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor unitário R\$:	Valor total R\$:
01					
02					
...					
VALOR TOTAL (R\$)					

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela FUNDACC.

Prazo de entrega/execução: Os produtos adquiridos deverão ser entregues na sede da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, sito à Rua Santa Cruz, nº 396, Centro, Caraguatatuba/SP, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h.

6.2. Para a realização da entrega dos equipamentos, o prazo deverá ser de até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Serviço (AS) pelo fornecedor.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
EDITAL Nº 42/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 373/2025

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 67.652.750/0001-19, com sede em Caraguatatuba/SP, à Rua Santa Cruz, nº 396, Centro, ora representada por sua Presidente, Sr. **ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.629.083-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 219.542.048-09, resolve registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico supramencionado, conforme especificações descritas Anexo II, que integram o Edital, em todos os seus termos e condições, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar. O presente Termo de Compromisso será regido Lei Federal nº 14.133/2021.

01- COMPROMISSÁRIA

Empresa _____, com
sede à _____, nº
_____, bairro _____, município de Caraguatatuba/SP, inscrita no
CNPJ/MF sob nº _____, representada neste ato por
_____, portador da Cédula de
Identidade RG nº _____, e do CPF/MF nº
_____, classificada em 1º lugar NOS LOTES abaixo discriminado, no
valor total de R\$ (), conforma proposta abaixo descrita:

LOTE...					
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor unitário R\$:	Valor total R\$:
01					
02					
...					
VALOR TOTAL (R\$)					

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



1.1 - É objeto do presente pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA OS EVENTOS, AÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA**, conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 – A COMPROMISSÁRIA deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no Termo de Referência (Anexo II), e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

2.2 - Não será exigido garantia do objeto, tendo em vista o pagamento posterior a entrega do mesmo. O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

2.3 - A nota fiscal emitida poderá ser entregue imediatamente após a entrega do objeto que será retida pela FUNDACC, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo dos itens;

2.4 - O recebimento dos materiais/serviços se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento provisório.

2.5 - A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

2.6 - A COMPROMITENTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata de Registro de Preços em desacordo com as especificações e condições do ANEXO II;

2.7 - O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

2.8 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do material/serviço solicitado e o entregue, a FUNDACC poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa detentora da ata, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

2.9 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivamente da COMPROMISSÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - O Local da entrega será definido conforme instruções na Autorização de Fornecimento/Serviço (A.F/A.S). Após 10 (dez) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço (A.F/A.S).

3.2 - Caso a Compromissária não possa cumprir com os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da Compromitente a sua aceitação.



3.3 - Ao não cumprir o prazo estipulado para substituição sem justificativa formal aceita pela COMPROMITENTE, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando-se às penalidades previstas neste instrumento.

4.1. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) úteis, em moeda corrente no país, contados da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, observando-se disposto no Art. 137, inciso IV, e art. 141, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.2 - Em cumprimento ao Decreto Municipal 1.862 de 01 de setembro de 2023, a Administração fará retenção do imposto de renda sobre o pagamento a ser realizado ao prestador de serviço ou fornecedor de bens, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023;

4.1.3 - O pagamento será efetuado mediante a comprovação da entrega do produto/serviço de acordo com as especificações contidas na Autorização de Fornecimento/Serviço (A.F/A.S);

4.1.4 - As notas fiscais deverão vir acompanhadas dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS dentro de seus períodos de validade, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela COMPROMITENTE.

4.1.5 - A Nota Fiscal em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

4.1.6 - A descrição dos itens na Nota Fiscal deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Fornecimento/Serviço (A.F/A.S);

4.1.7 - A Nota Fiscal emitida será retida pela FUNDACC, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo dos serviços;

4.1.8 - Caso a Nota Fiscal emitida contenha erros, será devolvida imediatamente à COMPROMISSÁRIA, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas;

4.1.9 - A COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão;

4.1.10 - Em caso de necessidade de providências por parte da COMPROMISSÁRIA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital.

4.2. DOS PREÇOS:

4.2.1 - Os preços unitários do(s) material(s)/serviços, objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Sessão do Pregão Eletrônico, já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

4.2.2 - Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusive todos os custos diretos e indiretos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

4.2.3 - Após 90 (noventa) dias contados da data de assinatura da presente Ata e a cada 90 (noventa) dias subsequentes, os preços registrados poderão ser realinhados, a critério da Administração, após ampla pesquisa de preços elaborada pela Área de Compras, desde que seja comprovada a variação dos preços registrados;

4.3 - A revisão está prevista no art. 124 (inciso II, alínea “d”) da Lei nº 14.133/21 e objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos



imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Não serão exigidas garantias contratuais, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária oriundas da FUNDACC:

FUNDACC – Manutenção dos Recursos Humanos e Materiais			
FICHA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, a FUNDACC não será obrigada a adquirir os serviços referidos no ANEXO II do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à sede Administrativa da FUNDACC para assinar a Ata de Registro de Preços e o Termo de Ciência e de Notificação, ou encaminhar ata via correio ou assinar digitalmente o documento.

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- a) A COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- b) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente da Ata de Registro de Preços;
- c) A COMPROMISSÁRIA não atender a Autorização de Fornecimento/Serviço (A.F/A.S) no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- d) A COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente da Ata de Registro de Preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.



8.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E PENALIDADES

9.1. Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, poderá ensejar o seu cancelamento, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, declarando a COMPROMISSÁRIA estar ciente dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados no art. 137 inciso I a IX da Lei Federal nº 14.133/21, sobre penalidades aplicáveis;

9.2. Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização;

9.3. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas: I. Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013; II. Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

9.5. Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva;

9.6. Fica a COMPROMISSÁRIA assegurada de acordo com o disposto no art. 137 § 2º, inciso IV da Lei Federal 14.133/21.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviço (A.F/A.S);

10.2 Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviço (A.F/A.S);

10.3 O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviço (A.F/A.S) por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da Autorização de Fornecimento/Serviço (A.F/A.S);



10.4 O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no edital, sujeitará a COMPROMISSÁRIA a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento/Serviço (A.F/A.S), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;

10.5 Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.6 As multas são independentes e não eximem a COMPROMISSÁRIA da plena execução do objeto contratado;

10.7 Eventual atraso no pagamento à COMPROMISSÁRIA acarretará a COMPROMITENTE, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE E COMPROMISSÁRIA

11.1. Constituem-se obrigações da COMPROMISSÁRIA:

I. Entregar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos fixados nele expostos;

II. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;

III. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à FUNDACC ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo COMPROMITENTE;

IV. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

V. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da compromissária.

VI. Todos os tributos incidentes sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços, legalmente atribuíveis à COMPROMISSÁRIA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à COMPROMITENTE, sempre que exigidos;

VII. No preço global deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros.

VIII. A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas à entrega do objeto, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes.

IX. A COMPROMITENTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela COMPROMISSÁRIA, junto a terceiros, visando o fornecimento do(s) serviço(s) ora ajustados.

X. A COMPROMISSÁRIA ao longo de toda a execução da Ata de Registro de Preços deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

11.2. Constituem obrigações do COMPROMITENTE



- I. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- II. Receber o produto/serviço entregue pela COMPROMISSÁRIA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- III. Notificar a COMPROMISSÁRIA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- IV. Aplicar a COMPROMISSÁRIA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- V. Comunicar a COMPROMISSÁRIA toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do produto/serviço, objeto desta licitação;
- VI. Efetuar os pagamentos a COMPROMISSÁRIA de acordo com o estabelecido nesta Ata de Registro de Preços;
- VII. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Integra esta Ata, a proposta da COMPROMISSÁRIA classificada em 1º (primeiro) lugar, Termo de Ciência e de Notificação;
- 12.2 Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Caraguatatuba/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
- 12.3 Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.
- 12.4. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia da Ata de Registro de Preços e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme preceitua o art. 94, da Lei Federal nº 14.133/21.

Caraguatatuba/SP, _____ de _____ de _____.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da FUNDACC

COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS

Nome e RG

Nome e RG



ANEXO IX

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2025
PROCESSO ADM nº 377/2025 – FUNDACC
PROCESSO DE COMPRAS nº 71/2025
EDITAL nº 42/2025**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

COMPROMITENTE: Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba

COMPROMISSÁRIA:: _____

ATA nº (DE ORIGEM): _____/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA OS EVENTOS, AÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA, conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificamos:

1 – Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados em Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela COMPROMISSÁRIA estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º da Instrução nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral”



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC

anexa(s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado, manter seus dados sempre atualizados.

2. – **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recurso e o que mais couber.

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS**

Cargo: Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba

CPF: 219.542.048-09

RESPONSÁVEL PELO COMPROMITENTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

RESPONSÁVEL PELA COMPROMISSÁRIA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

GESTOR DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



ANEXO X

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2025
PROCESSO ADM nº 377/2025 – FUNDACC
PROCESSO DE COMPRAS nº 71/2025
EDITAL nº 42/2025**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO SOBRE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA OS EVENTOS, AÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA, de acordo com as especificações constantes no ANEXO II, do presente Edital.

DECLARAÇÃO

Empresa.....(nome da empresa licitante)..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, declaro, sob as penas da lei, que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **NÃO** emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de declaração falsa sujeitar-me-á às sanções previstas na legislação aplicável.

Local e data.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.